L E I Nº 1.518 - EM 17 DE NOVEMBRO DE 2000.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO SEBASTIÃO AZEVEDO (FUSA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **FUNDAÇÃO SEBASTIÃO AZEVEDO – FUSA**, estabelecida nesta cidade à Rua Abílio Procópio Ferreira, nº 64 – Centro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2000.

DR. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.518 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2000.

DIRETOR DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.518 à fls 45V do livro Leis
número 11
Jequié 07 de dezembro de 2000
Adelia de Jesus Silva